



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 198, de 4 de outubro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 14 da Lei "R" nº 119, de 1º de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	52.416,00
08290 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$	52.416,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	107.874,00
08410 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$	107.874,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	14.430,00
13940 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$	14.430,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 174.720,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	66.000,00
08560 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$	66.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 66.000,00

II – recursos da transferência do FNS, na fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 199, de 4 de outubro de 2013

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 121, de 3 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.215.510,23 (um milhão duzentos e quinze mil quinhentos e dez reais e**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 2

vinte e três centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 64.300,00
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 64.300,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71.000,00
00380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 71.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 100,00
013970 10030 1007 / 3 / 99 / 1 / 3 CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013	R\$ 100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 55.821,42
03930 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 55.821,42
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-169 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 39.000,00
07920 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 39.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 98.000,00
07940 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 98.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0037.2190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 721,28
13880 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS	R\$ 721,28
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 255.000,00
10850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 255.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-208 INFRAESTRUTURA DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 19.700,00
11180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 19.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 41.510,20
13950 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$ 41.510,20
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$ 33.768,80
11300 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 33.768,80
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-211 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 323.400,11
13960 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$ 323.400,11
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$ 213.188,42
11400 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 213.188,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.215.510,23
II – crédito adicional especial no valor de R\$ 29.315,00 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais) , mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:	
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-154 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS -ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 29.315,00
07441 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 29.315,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 29.315,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 115.300,00
00270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 115.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.821,42
04340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 55.821,42
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.000,00
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 107.000,00
07630 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 107.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07790 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-167 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07890 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-232 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL -ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.194,97
12330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 13.194,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.505,03
12340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.505,03
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-239 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
12670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
12680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-246 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
12800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00052-247 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 115.000,00
12830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 115.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 624.821,42

II – superávit financeiro proveniente das fontes:

a) Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais);

b) Contribuições e Legados de Entidades Não-Govern. ECA/FMDCA, fonte 880, no valor de R\$ 611.867,53 (seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

III – rendimentos de aplicações financeiras provenientes das seguintes fontes:

a) CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013, fonte 10030, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

b) TRANSF ESTADO PROGRAMA VIGIASUS – INVESTIMENTOS, fonte 10033, no valor de R\$ 721,28 (setecentos e vinte e um mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 4

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de SETEMBRO/2013.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
14411/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Agosto/2013. Publicação	4.176,00
11444/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante, conforme Contrato nº 1242/2012 com vigência até 23/10/2013. Referente mês Julho/2013.	488,00
16756/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Julho/2013. Complemento do Empenho nº 11444/2013.	976,00
14415/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo/PR. Referente mês de Agosto/2013.	20.000,00
17449/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo/PR. Complemento do Empenho nº 14415/2013. Referente ao mês de Agosto/2013.	3.140,60
14410/2013	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Agosto/2013.	1.674,00
16751/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Setembro/2013.	720,00
TOTAL		31.174,60

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 37/2013

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre o imóvel de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel, já que não foram encontrados para serem notificados pessoalmente:

Cadastro	Nome Contribuinte	Quadra	Lote	Valor CM (R\$)	Edital Demonstrativo de Custos	Edital Prévio
50964	PAULO PEDRO SBICZEVOSKI	CHAC	12	11.830,38	29/2013	26/2012
2905	WL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1186	001	7.460,64	17/2013	30/2011
40701	MICHELLI LUNA E ARACELI TENORIO LUNA	798	052	3.273,18	12/2011	48/2010

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são os previstos no Decreto 1.055, de 28 de junho de 1995.

Através da presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006. Toledo, PR, 03 de outubro de 2013.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
Secretario da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 5

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 20/11/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYM1804	279270F000026433	15/09/2013	74550
APK9149	279270F000026427	14/09/2013	74550
AHA9386	279270F000026375	15/09/2013	74630
ANM9356	279270F000026365	12/09/2013	74630
HSG8092	279270F000026426	14/09/2013	74630
AXF7502	279270F000026424	14/09/2013	74550
AIL5913	279270F000026361	14/09/2013	74550
BDC5881	279270F000026436	15/09/2013	74550
AOB3637	279270F000026434	15/09/2013	74550
AUM3726	279270F000026422	14/09/2013	74550
CST4833	279270F000026403	12/09/2013	74550
ATK0950	279270F000026404	12/09/2013	74550
ATT8553	279270F000026370	13/09/2013	74550
GLJ4138	279270F000026406	12/09/2013	74550
AHS3191	279270F000026409	13/09/2013	74550
AHZ6812	279270F000026383	12/09/2013	74550
DNB3568	279270F000026407	13/09/2013	74550
ASJ7044	279270F000026390	15/09/2013	74550
ANI7988	279270F000026385	13/09/2013	74550
AHV1414	279270F000026411	14/09/2013	74550
AKL9493	279270F000026363	12/09/2013	74550
BAJ0330	279270F000026372	15/09/2013	74550
AQV1626	279270F000026368	13/09/2013	74550
AIX8598	279270F000026408	13/09/2013	74630
AOY2724	279270F000026357	14/09/2013	74550
BNL6975	279270F000026362	11/09/2013	74550
MBQ6886	279270F000026397	11/09/2013	74550
LAZ5576	279270F000026389	15/09/2013	74630
ALC4129	279270F000026378	11/09/2013	74550
AMW4781	279270F000026354	11/09/2013	74550
APS3221	279270F000026392	11/09/2013	74550
AXA9417	279270F000026402	12/09/2013	74550
CKK1544	279270F000026398	11/09/2013	74550
AUW2609	279270F000026360	14/09/2013	74550
JLC4297	279270F000026405	12/09/2013	74550
JTH8424	279270F000026429	14/09/2013	74630
HGZ5917	279270F000026425	14/09/2013	74550
AUY0296	279270F000026384	12/09/2013	74550
AKB7543	279270F000026399	12/09/2013	74550
LVB0207	279270F000026394	11/09/2013	74550
ATP5735	279270F000026413	14/09/2013	74550
AET0507	279270F000026377	15/09/2013	74550
MAQ2590	279270F000026430	15/09/2013	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 6

AVU6314	279270F000026401	12/09/2013	74550
ASC6532	279270F000026364	12/09/2013	74550
ADP5668	279270F000026438	15/09/2013	74630
ADP5668	279270F000026437	15/09/2013	74710
JRD7813	279270F000026382	12/09/2013	74550
AQT2196	279270F000026374	15/09/2013	74550
ASD7749	279270F000026416	14/09/2013	74550
JFS1222	279270F000026393	11/09/2013	74550
AKG2696	279270F000026367	12/09/2013	74550
APN0908	279270F000026355	14/09/2013	74550
AIF2091	279270F000026421	14/09/2013	74550
ELK8314	279270F000026391	11/09/2013	74550
BRP4537	279270F000026419	14/09/2013	74550
DCW4354	279270F000026432	15/09/2013	74550
AVD4551	279270F000026415	14/09/2013	74550
CVX3871	279270F000026366	12/09/2013	74550
COI4978	279270F000026381	11/09/2013	74550
APU2520	279270F000026423	14/09/2013	74550
ARV1049	279270F000026428	14/09/2013	74550
AHP2234	279270F000026417	14/09/2013	74550
BNF7646	279270F000026379	11/09/2013	74630
BRG8113	279270F000026388	15/09/2013	74550
ATK2669	279270F000026358	14/09/2013	74550
AMK0075	279270F000026359	14/09/2013	74550
AVM6739	279270F000026386	13/09/2013	74550
AUK0536	279270F000026414	14/09/2013	74550
AXG1532	279270F000026400	12/09/2013	74550
AXE9703	279270F000026420	14/09/2013	74550
CQR9059	279270F000026371	15/09/2013	74550
CGU9502	279270F000026431	15/09/2013	74630
ASB1008	279270F000026380	11/09/2013	74550
AEZ4675	279270F000026418	14/09/2013	74550
ALO0593	279270F000026373	15/09/2013	74550
ADJ8608	279270F000026410	13/09/2013	74550
ARY8670	279270F000026396	11/09/2013	74550
APB5883	279270F000026356	14/09/2013	74630
CMD6109	279270F000026376	15/09/2013	74550
CMD6109	279270F000026387	15/09/2013	74550
BAA0306	279270F000026435	15/09/2013	74550
AMA8273	279270F000026395	11/09/2013	74550
AMA8273	279270F000026412	14/09/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 7

DECRETO Nº 197, de 4 de outubro de 2013

Altera dispositivo de Decreto que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos do artigo 28 da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 589/2013, desta data, da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 55, de 2 de abril de 2009, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 886/2012 e 38/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

I – representantes do Executivo municipal:

- a) Titular: Pedro Aloísio Webler;
 - b) Suplente: Márcia Czerechowicz Hang.
- ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 451, de 3 de outubro de 2013

Revoga dispositivo da Portaria nº 435/2011, que designou servidora municipal para a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Fani Matilde Bilibio”, do Distrito de Vila Nova, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação formulada pela servidora através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.369, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 435, de 28 de dezembro de 2011, que designou a servidora **Angeline Ulsenheimer Rettori** para a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Fani Matilde Bilibio”, do Distrito de Vila Nova, neste Município.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **27 de setembro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 452, de 4 de outubro de 2013

Nomeia **Samara Casemiro** no cargo de Médico T8 – ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Samara Casemiro** no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Samara Casemiro** no cargo de Médico T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência “A” da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999, a contar de 7 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 453, de 4 de outubro de 2013

Designa a servidora **Geni Serafin Hunhoff** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos a serem repassados à Sociedade Rural de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, também, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 227.457, de 3 de outubro de 2013, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Geni Serafin Hunhoff**, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos a serem repassados à Sociedade Rural de Toledo, nos termos da Lei “R” nº 100, de 4 de setembro de 2013, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 8

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454, de 4 de outubro de 2013

Designa a servidora **Mara Lucia Sartori** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos a serem transferidos ao Moto Clube de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, também, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 227.458, de 3 de outubro de 2013, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Mara Lucia Sartori** para, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos a serem transferidos ao Moto Clube de Toledo, nos termos da Lei “R” nº 113, de 27 de setembro de 2013, para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Paranaense de MotoCross 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455, de 4 de outubro de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Inês Todeschini** em dois cargos de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 32.870, de 23 de setembro de 2013, assim como do

Requerimento nº 32.871, da mesma data, que integra aquele processo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Inês Todeschini** em dois cargos de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 em cada cargo, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.772,71 (três mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais no primeiro cargo e R\$ 3.742,65 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 12 e 26 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 456, de 4 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, **Ewerton José Martins** do cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.095, de 2 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Ewerton José Martins** do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 9

PORTARIA Nº 457, de 4 de outubro de 2013

Exonera **Jair Menoncin Scarpato** do cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Jair Menoncin Scarpato** do cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo, a contar de 5 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 458, de 4 de outubro de 2013

Nomeia **Rosselane Liz Giordani** no cargo em comissão de Secretária de Comunicação do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Rosselane Liz Giordani** no cargo em comissão de Secretária de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 5 de outubro de 2013, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 459, de 4 de outubro de 2013

Exonera **Eder Fernando de Oliveira Pereira** do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Eder Fernando de Oliveira Pereira** do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, a contar de 5 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 460, de 4 de outubro de 2013

Exonera **Salete de Almeida** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Salete de Almeida** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar de 7 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 10

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 94

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO
LUCI GRACIELA KUHN
SARA PEDRO FRANCA
VANIA MARILZA ARAUJO
SHEILA INEZ SCHMITZ

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 11 de outubro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 070/2013, cujo objeto é: **seleção de propostas visando a aquisição de câmara de conservação de vacinas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde, para utilização no Departamento de Vigilância em Saúde e Unidades Básica de Saúde do Município de Toledo-PR, que: - No**

item 01 do Anexo I deste edital: ONDE SE LÊ: Câmara de conservação de vacina, para armazenamento 145.000 doses Equipamento desenvolvido especificamente para guarda científica de vacinas, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna em 4,0°C, mais ou menos dentro das especificações do Ministério da Saúde (2,0 a 8,0° C) e certificado pela ANVISA, com as seguintes características principais: Equipamento com capacidade mínima de 1550 litros e capacidade de armazenamento mínima de 145.000 doses. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inox, equipada com blocos criogênicos para a manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, isolamento térmico com no mínimo 70mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, equipado com doze prateleiras removíveis e ajustáveis, com 03 portas em vidro especial anti embassamento, degelo automático com evaporação de condensado, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada ou acionamento automático na abertura da porta, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal de fácil acesso em alumínio de fácil visualização, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membranas, temperatura controlada automaticamente a 4° C, com diferencial ajustável de +/- 1°C, regulagem com configuração de 2,0 a 8,0°C, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, indicação de temperatura decimal, indicação de temperatura do momento de máxima e mínima direto do comando do painel, alarme sonoro de máxima e mínima, temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, com sinalizadores luminosos para funções, alarme sonoro de falta de energia, tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel. Chave geral de liga/desliga. Equipamento para 110 volts, 50/60Hz. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos pré-fixados. Certificação de calibração padrão RBC, certificações ISO e B.P.F. Sistema de emergência na falta de energia Safety System autonomia 12 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Estabilizador de voltagem. Display em LCD com saída USB - pendrive. Acompanhado de manual do proprietário em português. **LEIA-SE:** Câmara de conservação de vacina, para armazenamento mínimo de 140.000 doses. Equipamento desenvolvido especificamente para guarda científica de vacinas, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna em 4,0°C, mais ou menos dentro das especificações do Ministério da Saúde (2,0 a 8,0° C) e certificado pela ANVISA, com as seguintes características principais: Equipamento com capacidade mínima de 1500 litros e capacidade de armazenamento mínima de 140.000 doses. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inox, equipada com blocos criogênicos para a manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, isolamento térmico com no mínimo 70mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, equipado com doze prateleiras removíveis e ajustáveis, com 03 portas em vidro especial anti embassamento, degelo automático com evaporação de condensado, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada ou acionamento automático na abertura da porta, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal de fácil acesso em alumínio de fácil visualização, comando eletrônico digital microprocessado programável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 11

com teclas tipo membranas, temperatura controlada automaticamente a 4° C, com diferencial ajustável de +/-1° C , regulagem com configuração de 2,0 a 8,0°C, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, indicação de temperatura decimal, indicação de temperatura do momento de máxima e mínima direto do comando do painel, alarme sonoro de máxima e mínima, temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, com sinalizadores luminosos para funções, alarme sonoro de falta de energia, tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel. Chave geral de liga/desliga. Equipamento para 110 volts, 50/60Hz. Sistema de alarme por discagem de discador telefônico, com memórias de números telefônicos pré-fixados. Certificações ANVISA e B.P.F. (Boas Práticas de Fabricação) Sistema de emergência na falta de energia com autonomia mínima de 12 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Estabilizador de voltagem. Display em LCD com saída USB para acessar o software de gerenciamento dos dados. Acompanhado de manual do proprietário em português. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às **14hs00min do dia 07 de OUTUBRO de 2013**, poderão ser protocolizados até às **14h00min do dia 23 de OUTUBRO de 2013**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 04 de Outubro de 2013. **AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO COPEL

Objeto: **Fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de Iluminação Pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de Iluminação Pública que celebram entre si a Copel S. A. e o Município de Toledo – Pr** que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em área de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com sessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação de propriedade do MUNICÍPIO. Justificativa: A contratação de serviços para Fornecimento de energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de: - A Copel é a única concessionária disponível na área deste município para prestação desse serviço; - A Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo: - O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; - A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município; - O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93. Toledo Pr, 03 de Outubro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2013

PROPOSITORES: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo **ESTADO:** Paraná

OBJETO: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma, piso, revestimento e tela metálica no Centro Comunitário do Jardim Canaã, Rua Bom Pastor, Lote 289, quadra 1112 Jardim Canaã, Toledo-PR, matrícula 22414 do 1º Ofício do Registro de Imóveis; **LOTE 002: Prestação** de serviço (mão de obra e equipamentos) para escavação e transporte de terra para construção de nova célula de depósito no Aterro Sanitário; **LOTE 003: Serviços** de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Dois Irmãos no Município de Toledo - Pr; **LOTE 004:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária do Município de Toledo - Pr; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 189.355,34 (cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Subdivido em: LOTE 001: R\$ 13.486,12 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos); LOTE 002: R\$ 80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais). LOTE 003: R\$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais). LOTE 004: R\$ 89.577,22 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento dos LOTES 01, 02 e 03 será efetuado **conforme medição mensal dos serviços**, mediante emissão da nota fiscal. O pagamento do LOTE 04 será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços**, mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços dos LOTES 001 e 002 deverão ser realizados dentro do prazo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços do LOTE 003 deverão ser realizados dentro do prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços do LOTE 004 deverão ser realizados dentro do prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de: LOTES 001 e 002: **180 (cento e oitenta) dias**; LOTE 003: **150 (cento e cinquenta) dias**; LOTE 004: **90 (noventa) dias**. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0668/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO: LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma, piso, revestimento e tela metálica no Centro Comunitário do Jardim Canaã, Rua Bom Pastor, Lote 289, quadra 1112 Jardim Canaã, Toledo-PR, matrícula 22414 do 1º Ofício do Registro de Imóveis; **LOTE 002: Prestação** de serviço (mão de obra e equipamentos) para escavação e transporte de terra para construção de nova célula de depósito no Aterro Sanitário; **LOTE 003: Serviços** de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Dois Irmãos no Município de Toledo - Pr; **LOTE 004:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária do Município de Toledo - Pr; **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 189.355,34 (cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Subdivido em: LOTE 001: R\$ 13.486,12 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 12

LOTE 002: R\$ 80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais). LOTE 003: R\$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais). LOTE 004: R\$ 89.577,22 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 24 de setembro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 072/2013**.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2013 – FUNREBOM**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 217), bem como parecer jurídico (fl. 218/verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA** (fls. 210/213), alterando a decisão da Comissão Julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de outubro de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 069/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Mônica Eliane Siebeneichler Moreira, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **aquisição de Suprimentos para Impressora Magicard Tango 2 para controle de acesso do Parque Temático das Águas, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 18,50, 02 – R\$ 0,45, 03 – R\$ 5,00, 04 – R\$ 8,75, 05 - R\$ 359,00, 06 – R\$ 33,00, perfazendo um valor total de **R\$ 8.248,00** (oito mil duzentos e quarenta e oito reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 04 de Outubro de 2013.

ADEMAR ALCINDO ROEHRS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A SRT – SOCIEDADE RURAL DE TOLEDO. O Município de Toledo/Pr., inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **SRT – SOCIEDADE RURAL**

DE TOLEDO, inscrita no CNPJ sob nº 02.724.258/0001-66, com sede na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro de Eventos, Toledo – Pr, através de seu representante legal Sr. **JOÃO ALBERTO BOMBARDELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.108.934-4 - SSP/PR e do CPF nº 553.450.939-20, residente e domiciliado a Rua Caetano Perin, nº 192, centro, Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO Este Termo de Convênio tem por objeto efetuar investimentos visando à realização da Expo Toledo 2013 e da 8ª internacional. **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor do presente termo é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do projeto/atividade código 15.002.04.602.00392-196 – Atividade do Departamento Agropecuário e Abastecimento – 3.3.50.41.00.00, Conta nº 10610, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 5965-1, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA QUARTA** – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO Fica assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Geni Serafin Hunhoff, matrícula funcional nº 56804-2, nomeada através da Portaria Municipal nº 453, de 03 de outubro de 2013. **CLÁUSULA SETIMA** – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 31 de outubro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – DA PUBLICAÇÃO O CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo, 04 de outubro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO / **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA** - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E **JOÃO ALBERTO BOMBARDELLI** - PRESIDENTE DA ENTIDADE.

ERRATA

NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS ESPERANÇA DE CERRO DA LOLA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 30 de setembro de 2013, constatou-se a existência de equívoco na redação do § 1º da Cláusula Terceira, do referido Termo, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do projeto/



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 13

atividade código 10.002.27.812.00222-268 – Programa de Apoio a Grupos de Idosos, Conta nº 6031, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 3.424-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do projeto/atividade código 10.002.27.812.00222-268 – Programa de Apoio a Grupos de Idosos, Conta nº 6031, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 3.824-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

ERRATA

NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE BOA VISTA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 30 de setembro de 2013, constatou-se a existência de equívoco na redação do **Caput** do referido Termo, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2013, às 19:30 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal.

Toledo, 25 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PAULO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Segurança e Trânsito

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/09/2013	931.337,49
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/09/2013	48.094,70
Fundo Nacional de Saúde	Transferência FNS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CISCOPAR	30/09/2013	123.447,03
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - LC 87/96	01/10/2013	51.335,01
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	02/10/2013	66.739,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	02/10/2013	56.100,00
Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Política de Promoção à Saúde	03/10/2013	16.666,67
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DSTs	03/10/2013	25.000,00

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 35, de 03 de outubro de 2013.

Retifica o prazo da licença-maternidade e sua extensão na forma outorgada pelos Atos nº 24, de 14 de junho de 2013 e 28, de 07 de agosto de 2013, à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativa.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - A licença maternidade, concedida pelo Ato nº 24, de 14 de junho de 2013, na forma a que se refere o art. 36 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, conforme redação dada pela Lei nº 2.136, de 10 de julho de 2013, com prazo de cento e vinte dias, é de 07 de junho de 2013 a 05 de outubro de 2013.

Art. 2º - A extensão da licença maternidade, concedida na forma do Ato nº 28, de 07 de agosto de 2013, conforme arts. 199-A e 199-C, ambos da Lei 1.822, de 5 de maio de 1999, este com redação dada pela Lei nº 2.134, de 27 de junho de 2013, é de 06 de outubro de 2013 a 04 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 03 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário
(Licenciado)

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30.09.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 02.10.2013 (OFÍCIO Nº 687/LEG/CM/2013):

nº 503, do Vereador Ademar Dorfschmidt: urbanização na Rua Governador Doutor Olavo Secco Rigon, no trecho entre as Ruas Egydio Geronimo Munaretto e Carlos Sbaraini, no Panorama II;

nº 504, do Vereador Ademar Dorfschmidt: implantação de hortas comunitárias para as comunidades de cada bairro;

nº 505, do Vereador Expedito Ferreira: melhoramento da estrutura do ponto de ônibus de transporte coletivo urbano, na Avenida Ministro Cime de Lima, entre os Motéis Tantra e Momenthus;

nº 506, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de camada asfáltica ou operação tapa buracos na Rua Vereador José Pedro Brum, no Jardim Maracanã;

nº 507, dos Vereadores Paulo Bernardi, Danilo Gass e Mauro Maiorki: realização de melhorias na sinalização e implantação de redutores de velocidade na OT 006;

nº 508, do Vereador Walmor Lodi: realização de reforma do redutor de velocidade, fixado na avenida Maripá, sentido Cascavel - Toledo, em frente à Igreja Testemunhas de Jeová;

nº 509, do Vereador Neudi Mosconi: implantação de Oficina Ortopédica, para ampliar a rede de atendimento da saúde;

nº 510, de todos os Vereadores: implantação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Municipal de Toledo;

nº 511, do Vereador Reinaldo Rocha: melhorar o itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano no Jardim Bressan e Cezar Park;

nº 512, do Vereador Reinaldo Rocha: inserção de palestra a vítimas e causadores de acidentes envolvendo motociclistas em Toledo, na campanha Semana de Prevenção de Acidentes;

nº 513, dos Vereadores Alcídio Pastório, Ademir Paludo e Danilo Gass: manutenção das atividades das creches municipais durante as férias e recessos escolares;

nº 514, dos Vereadores Alcídio Pastório e Paulo Bernardi: implantação de uma Casa de Acolhimento para Idosos do Município que se encontram em alguma situação de risco;

nº 515, do Vereador Ademir Paludo: instalação de um ponto de ônibus de transporte coletivo urbano, na Rua Cristo Rei, entre a Rua da Prata e a Avenida Maripá;

nº 516, do Vereador Rogério Massing: elaboração de projeto de lei, por iniciativa do Executivo, quanto a política pública dos recursos hídricos, neste Município;

nº 517, do Vereador Rogério Massing: aquisição de área para implementação de casas populares no Distrito de Novo Sarandi, neste Município;

nº 518, da Vereadora Sueli Guerra: realização de melhorias e manutenção do Parque Frei Eusébio Ferreto, no Jardim Europa.

MENSAGEM Nº 112, de 30 de setembro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA:**

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto no § 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta orçamentária do Município de Toledo, para o exercício financeiro de 2014.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, em audiências públicas realizadas nos dias 29 de maio e 9 de setembro passado, bem como das atividades, programas e projetos necessários à realização de investimentos, à manutenção e à operação das funções do governo municipal, cuja definição foi baseada em nossas políticas e diretrizes de governo, que têm como prioridades o ser humano, o desenvolvimento e a participação popular.

A proposta orçamentária para o exercício vindouro, igualmente como as anteriores, mantém compatibilidade com as prioridades definidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Essa compatibilidade resulta bastante visível na medida em que o PPA está disposto por programas de governo, estando cada um destes dividido pelas ações necessárias ao atingimento dos programas. As ações do PPA coincidem com as da LDO e, por conseguinte, cada dotação no projeto de lei do orçamento está ligada a uma ação do PPA/LDO.

O princípio orçamentário do equilíbrio também está



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 15

contemplado na medida em que a estimativa da receita iguale-se à fixação da despesa, no valor total de R\$ 365.924.890,98 (trezentos e sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), englobando a administração direta e a indireta.

Assim, valores que serão transferidos ao FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ao FUNREBOM, à FUNTEC e à Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV não configurarão despesa da administração direta, ficando a receita da administração direta superior em relação à despesa, pelo valor que se pretende transferir à administração indireta, que soma R\$ 1.044.011,26 (um milhão quarenta e quatro mil onze reais e vinte e seis centavos).

Com este procedimento, deixaremos de empenhar a despesa de transferência à administração indireta, enquanto que esta deixará de registrar como receita os valores recebidos da administração direta, o que resultará na eliminação de dupla contagem desses valores.

Para a projeção das receitas foram considerados alguns parâmetros, como a taxa de inflação de 6%, tendo como base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor projetado pelo IBGE e a série histórica de crescimento das receitas municipais. Na projeção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores compreendem, além da taxa de inflação de 6% (seis por cento), o aumento do número de imóveis passíveis de cobrança do imposto, conforme registrado no cadastro de imóveis do Município. Nas receitas de ICMS e FPM, os valores foram projetados conforme os índices fornecidos pelos órgãos competentes e a série histórica de crescimento, acrescidos, no ICMS, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), relativos à ação judicial proposta pelo Município de Toledo em 2005, objetivando a devolução de valores não pagos.

A proposta orçamentária para 2014 contém, também, valor de operação de crédito externa com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais, de conservação de solo e de infraestrutura viária, no valor de R\$ 7.836.386,17 (sete milhões oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e de operações de crédito internas do programa Pró-Transporte, relativas à execução de obras de infraestrutura viária urbana, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Também foram incluídas na proposta orçamentária receitas de convênios e programas com órgãos federais e estaduais, relativos a projetos já aprovados, mas cujos recursos ainda não foram recebidos ou que serão repassados parceladamente, como para a construção do Centro Agropecuário, aquisição de equipamentos rodoviários para composição da patrulha mecanizada, complementação de obras no autódromo, término do segundo bloco do CISCOPAR e construção de Unidade Básica de Saúde no Loteamento Fachini, totalizando R\$ 9.932.750,00 (nove milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Para o exercício de 2014, continua-se adotando, por orientação do Tribunal de Contas do Estado, sistemática de informação dos valores dos tributos, onde são especificados os valores brutos de arrecadação e as deduções referentes às isenções e descontos concedidos, bem como de outras deduções, como a inadimplência do contribuinte, de forma que, somando-se os valores brutos e as deduções, projeta-se o valor estimado a ser arrecadado. Com isto será possível visualizar a real capacidade de arrecadação de cada tributo e as causas do não atingimento dessas metas.

A proposta orçamentária contempla, ainda, valores para o pagamento do serviço da dívida contratada, da dívida confessada e de previsões de contratações, no valor total de R\$ 7.400.200,00 (sete milhões quatrocentos mil e duzentos reais). Ainda com relação às dívidas assumidas, apresentamos, anexos a esta mensagem, relatórios que informam a posição até 31 de agosto do corrente ano da dívida fundada interna e da dívida fluante do Município de Toledo.

Por esses dados, podemos observar que o Município de Toledo encontra-se em situação financeira confortável, pois a receita comporta o pagamento da dívida, a manutenção das atividades e ainda possibilita novos investimentos. Isto pode ser confirmado com as liberações de financiamento feitas por órgãos como a Agência Francesa de Desenvolvimento, a Caixa Econômica Federal, e ainda pela Secretaria do Tesouro Nacional, que somente autorizam a operação de crédito após minuciosa análise da capacidade de endividamento e de pagamento do Município.

Igualmente como no exercício de 2013, as prioridades definidas pelas comunidades nas audiências do Orçamento Participativo, estão incluídas na proposta e podem ser visualizadas nos projetos e atividades que contêm a identificação “Orçamento Participativo”.

Em cumprimento ao que determina a Lei “R” nº 110/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Orçamento-Programa para 2014, que reúne os orçamentos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais, contém uma relação de projetos e atividades com sua respectiva descrição e codificação, de maneira que possam ser melhor compreendidas as ações governamentais.

Acrescentamos ao projeto de lei artigo autorizando a adequação das fontes de recursos, programas de trabalho e contas de receita aos moldes do novo plano de contas instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela Secretaria do Tesouro Nacional e que deve ser adotado pelos municípios a partir de 2014.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”**, em R\$ 365.924.890,98 (trezentos e sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para a prestação de quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Recebam, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, a manifestação de nosso respeito e apreço.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 16

PROJETO DE LEI Nº 200/2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 365.924.890,98 (trezentos e sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	309.481.184,51
RECEITAS CORRENTES.....	287.327.308,34
Receita Tributária.....	68.113.969,19
Receita de Contribuições.....	7.269.045,05
Receita Patrimonial.....	6.147.649,34
Receita de Serviços.....	1.807.049,17
Transferências Correntes.....	184.523.016,24
Outras Receitas Correntes.....	19.466.579,35
RECEITAS DE CAPITAL.....	22.153.876,17
Operações de Crédito.....	11.036.386,17
Alienação de Bens.....	424.990,00
Transferências de Capital.....	10.692.500,00
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	11.919.113,09
RECEITAS CORRENTES	8.319.028,37
Receita de Contribuições.....	8.208.717,86
Receita Patrimonial.....	60.000,00
Outras Receitas Correntes.....	50.310,51
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	3.600.084,72
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	3.600.084,72
III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	44.524.593,38
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	15.950.412,97
Receita de Contribuições.....	10.044.917,66
Receita Patrimonial.....	3.477.699,78
Outras Receitas correntes.....	2.427.795,53
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	26.900.420,05
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	26.900.420,05
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	1.668.500,00
Receita Patrimonial.....	28.500,00
Receitas de serviços.....	300.000,00
Outras Receitas correntes.....	1.340.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	5.260,36
Receita Patrimonial.....	5.260,36
V - TOTAL DA RECEITA.....	365.924.890,98

Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	308.437.173,25
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	8.200.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	5.180.037,47
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	11.552.273,33
SECRETARIA DA FAZENDA	22.895.854,84
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.718.511,15
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	2.637.196,06
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1.619.786,96
SECRETARIA DA CULTURA.....	2.868.000,19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	79.092.951,09
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	9.252.136,33
SECRETARIA DO DESENV ECONÔM E TECN, DE INOVAÇ E TURISMO.....	5.753.206,94
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	12.873.197,55



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV Toledo, 07 de outubro de 2013 Edição nº 861 Página 17

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	27.935.068,97
SECRETARIA DA SAÚDE	67.202.876,44
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC	12.748.237,58
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À	
FAMÍLIA.....	12.052.473,88
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....	706.850,08
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	12.398.468,07
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	6.463.634,64
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.697.133,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	2.589.278,07
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	70.337,79
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	70.337,79
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	11.919.113,09
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.....	11.919.113,09
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	45.498.266,85
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV.....	42.875.833,02
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	453.933,83
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	2.168.500,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	365.924.890,98

Art. 5º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2014, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 6º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2014 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevisíveis e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 7º – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 60.047.434,65 (sessenta milhões quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 433.700,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 8.575.166,60 (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.383.822,62 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 90.786,77 (noventa e mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 14.067,56 (quatorze mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 110, de 18 de setembro de 2013.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV Toledo, 07 de outubro de 2013 Edição nº 861 Página 18

III – adequar as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

* Para conhecer seu conteúdo, acessar: http://www.toledo.pr.leg.br/portal/legislação_municipal/ppa-Orçamento_2014

PORTARIA Nº 98, de 04 de outubro de 2013.

Designa comissão especial para apreciar Projeto de Lei nº 198/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Conforme determina o artigo 76, § 1º, I, do Regimento Interno e em razão da não indicação dos nomes pelas bancadas, esta portaria institui comissão especial para apreciação do Projeto de Lei nº 198/2013 que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I – Adriano Remonti, do PT;
- II – Sueli Guerra, do PMDB;
- III – Tita Furlan, do PV;
- IV – Lucio de Marchi, do PP;
- V – Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 04 de outubro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e **RCK COMUNICAÇÕES LTDA**. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2013. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo contratual está sendo firmado com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 23 de setembro de 2013, oriundo do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2012**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotivos, ano de fabricação e modelo SEDAN 2013/2014, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 166.415,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-005.4.4.90.52.00.00

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Rodrigo Leonardo Priesnitz
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 07 de outubro de 2013

Edição nº 861

Página 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.